

"Blackout" – a extinção das cooperativas de eletrificação rural do Brasil pela ANEEL

"Blackout" – the extinction of rural electric cooperatives in Brazil by ANEEL

Eufrásio Vieira dos Anjos Júnior

Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal da Paraíba – PPGEP/ UFPB. Graduado em Gestão Logística pela Faculdade Maurício de Nassau e em Administração pela Universidade Federal da Paraíba – UFPB. Professor nos cursos de Administração de Empresas da Faculdade ASPER e na UFPB Campus III. João Pessoa, PB [Brasil]
eufrasiovieira@hotmail.com

Ricardo Moreira da Silva

Certificado com pós-doutoramento (KTH-Suécia) na área de Energia e Sustentabilidade. Doutor em Administração pelo Programa de Pós-Graduação em Administração pela Universidade Federal de Pernambuco – PROPAD/UFPPE, na área de Gestão energética. Mestre e Doutor em Engenharia de Produção pela Universidade Federal da Paraíba – UFPB, na área de Gestão da Produção e Engenheiro Elétrico. Docente e pesquisador ligado a Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal da Paraíba – UFPB. João Pessoa, PB [Brasil]

Carlos Eduardo Cavalcante

Mestre e Doutor em Administração pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN. Doutor em Administração pela University of North Carolina at Charlotte – UNCC. Graduado em Administração pela Universidade Estadual da Paraíba – UFPB, Professor Adjunto no departamento de Administração da Universidade Federal da Paraíba – UFPB. João Pessoa, PB [Brasil]

Resumo

Objetivou-se analisar, à luz da Teoria da Ecologia Populacional, o fenômeno de desaparecimento das cooperativas de eletrificação rural (CER) no Brasil. A Teoria da Ecologia introduz o ambiente externo como um dos aspectos determinantes do (in)sucesso das organizações. Trata-se de uma pesquisa-ação, longitudinal abrangendo o período de 2004 até 2013. Teve como unidades de estudo 15 CERs, caracterizando-se como pesquisa intervencionista-experimental, visto que os pesquisadores participaram das reuniões na Câmara Federal dos Deputados, no Senado, na ANEEL, no MME e nas Agências Reguladoras Estaduais, inclusive emitindo relatórios conjuntos. Concluiu-se que durante o processo de encerramento das CERs as normativas e ações exigidas pela ANEEL para sua regularização já carregavam a intenção de extinção, o que direcionou o setor elétrico brasileiro para um ambiente econômico de monopólio das grandes concessionárias de distribuição de energia.

Palavras-chave: Agência Nacional de Energia Elétrica. Cooperativas de eletrificação rural. Ecologia organizacional.

Abstract

This study aimed to analyze, based on the Theory of Population Ecology, the disappearance of the rural electric cooperatives (RECs) in Brazil. Ecology Theory introduces the external environment as one of the key aspects for the success (or lack thereof) of organizations. This is a longitudinal action research study, covering the period between 2004 and 2013. It is also a case of interventional-experimental research, as we analyzed fifteen RECs with researchers attending meetings at the Federal House of Representatives, Senate, ANEEL, MME, and state regulatory agencies and issuing joint reports. We concluded that the norms and actions imposed by ANEEL on the RECs for their regularization carried within them the intention of closing down the cooperatives, thus steering the Brazilian electric sector toward an economic environment based on a monopoly by the big energy distribution companies.

Key words: National Electric Energy Agency. Organizational ecology. Rural electric cooperatives.

1 Introdução

Como forma de suprir as lacunas deixadas pelas concessionárias de energia na zona rural, as cooperativas do ramo de infraestrutura de energia elétrica de eletrificação (CER) surgiram entre as décadas de 1930 e 1940 (PRADO, 2002), regularizadas por meio do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica (DNAEE). Com a criação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) pelo governo brasileiro em 1996, houve um redirecionamento, requerendo das cooperativas um novo processo de regularização, que se iniciou quando a Agência Reguladora editou a Resolução nº 333/99, estabelecendo normas aditivas para uma nova outorga das permissões de serviços públicos (SILVA, 2010).

A partir de então, todas as CERs passariam a ser reenquadradas como permissionárias (tendo o mesmo *status* de concessionárias) ou como autorizadas de uso exclusivo (para as pequenas cooperativas que não atendessem aos índices de qualidade). Destaca-se que das 258 cooperativas existentes no ano de 1999 (OCB, 2006), menos de 30 conseguiram a outorga.

Essa quase extinção do cooperativismo de infraestrutura de energia estimulou a curiosidade destes pesquisadores em entender este fato, o que fez emergir o questionamento das causas que desencadearam na interrupção das atividades da maioria das cooperativas de eletrificação rural do Brasil. Assim, foi escolhida a Teoria de Ecologia Populacional (TEO) para melhor entendimento desta ocorrência. O objetivo geral neste *paper* é analisar, à luz da Teoria da Ecologia Populacional, o fenômeno de desaparecimento das cooperativas de eletrificação rural no Brasil. Para tanto, inicialmente, buscou-se apresentar e discutir as intervenções da ANEEL sobre as CERs, verificando as perdas ao longo do pseudoprocessos de regularização das CERs, como também analisar a extinção

das CERs sob o princípio da Teoria da Ecologia Organizacional.

Após esta introdução, apresentam-se a origem e a evolução do cooperativismo, em seguida, a TEO, na sequência, as características metodológicas, os resultados e discussões para realizar as considerações finais. Mas o leitor deve estar se perguntando por que o termo “*blackout*” está no título deste trabalho. Será demonstrado que a ANEEL pode não ter tido uma postura coerente com sua missão legal que é proporcionar condições favoráveis para que o mercado de energia elétrica se desenvolva com equilíbrio entre os agentes e em benefício da sociedade.

2 Aspectos sobre o cooperativismo

O cooperativismo surge como uma fuga do modo excludente pregado pelo capitalismo. Diferente das outras formas de organização empresarial, as cooperativas recebem tratamentos diferenciados por se tratar de um alicerce propulsor da economia (ABRANTES, 2004).

Referente aos sistemas econômicos, Benato (1997) afirma que o sistema capitalista é um gerador de riqueza e, no sistema socialista, o Estado é o agente principal, buscando ordenar e comandar as ações que, mediante tributos, fornece um aporte financeiro.

Com base no mesmo autor, percebem-se alguns aspectos diferentes em relação aos sistemas apresentados e o sistema cooperativista. No sistema capitalista, o homem vale o que tem, buscando, sempre maior acumulação. No socialista, o homem está sob o controle do Estado, que determina seu limite. No sistema cooperativista há uma preocupação com o homem, buscando melhores oportunidades com o fruto do seu trabalho.

O surgimento das cooperativas data do século XIX na Inglaterra, em oposição ao capitalismo em que se pregava baixos salários e condições de trabalho desumanas (SILVA, 2010). Inicialmente, o cooperativismo recebeu duras críticas, como uma organização utópica, que não conseguiria se manter junto ao meio capitalista. Talvez pelo fato de que, segundo Andrade (2009), neste sistema, aproveitam-se alguns aspectos positivos do capitalismo – como, por exemplo, a capacidade de catalisação de geração de renda e retorno dos investimentos –, e outros do socialismo, do qual herdou a preocupação com os interesses dos cooperados, como também da comunidade em que está implantado. Desse modo, aglutinava a ideia de que o homem vale o que ele é e o que produz (SILVA, 2010).

A respeito desses ditames norteadores, no Brasil, a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) definiu os sete princípios do cooperativismo, são eles: Adesão voluntária e livre – são organizações abertas a todas as pessoas; Gestão democrática e livre – são de responsabilidade de todos os membros; Participação econômica – há participação financeira equitativa; Autonomia e independência – atuam com a reciprocidade controlada por seus membros; Educação, formação e informação – contribuem para o desenvolvimento da organização; Intercooperação – alcançam-se melhores resultados a partir da cooperação entre as cooperativas; Interesse pela comunidade ou responsabilidade social – busca-se o desenvolvimento sustentado, não só dos membros, mas também da comunidade em que está implantada.

Sobre os fundamentos legais do Cooperativismo no Brasil, a Lei 5.764/71 (BRASIL, 1971) organiza e regulamenta seus estatutos e regimento interno. O estatuto social é regido pelos princípios do cooperativismo, pela doutrina e pela respectiva lei que versa sobre os direitos, deveres dos cooperados, admissão, exclusão de coopera-

dos, capital social, sede, assembleia, questões gerais sobre a gestão, sua denominação, entre outros aspectos (GAWLAK et al., 2004).

A OCB teve a preocupação de delimitar os aspectos e características das cooperativas de acordo com o segmento em que estavam inserindo-se, com o intuito de viabilizar a economia de escala e assim adquirir melhor competitividade no mercado, como também de delimitar o perfil de atuação de cada cooperativa.

3 Teoria da ecologia organizacional

A ecologia populacional recebe grande destaque dentre as teorias organizacionais, podendo ser compreendida como um dos aspectos relevantes no ambiente das ciências organizacionais (CUNHA, 1999). Dedicou-se, o início desse fato à publicação de Hannan e Freeman (1977), *The Population Ecology of Organizations*, como marco para os estudos considerando o ambiente externo como questão-chave para as organizações. Esses autores buscaram desenvolver uma modelagem estratégica da população das organizações e, assim, estudar a variação sociológica do fenômeno ambiental, que não estava sendo explorada pelas outras teorias sociais existentes (NETO; TRUZZI, 2002).

Silva et al. (2013) conceituam como sendo o ambiente um aspecto relevante na determinação do sucesso ou não da empresa, como também de suas falhas. Acrescentam, ainda, que essa teoria destaca a necessidade de análise organizacional, apresentando a relação ambiente-organização em termos de cocriação, em que um produz o outro.

A teoria da ecologia organizacional dá ênfase à capacidade adaptativa das organizações, em que o ambiente possibilita a seleção de tipos de organizações que possuam maior capacidade de

adaptação às diversas características (NOHRIA; GULATI, 1994).

Em estudos posteriores, Hannan e Freeman (1989) identificaram cinco aspectos relevantes no âmbito da Teoria da Ecologia Organizacional, como exposto no Quadro a seguir:

Linhas da Teoria da Ecologia Organizacional	
Densidade populacional	Analisa a competição entre as populações de organizações integrantes utilizando como base o crescimento do número de indivíduos numa população.
Idade das organizações	Direciona-se a prematuridade, adolescência e envelhecimento das organizações.
Turbulência ambiental	Foca nas taxas de falência das organizações durante períodos de revolução ou turbulência política.
Generalismo e especialismo	Relaciona-se a grande capacidade de adaptação em diversas situações e às altas taxas de crescimento em condições limitadas.
Interações comunitárias	Estudo os efeitos da competição das organizações entre as taxas de natalidade e mortalidade organizacional.

Quadro 1: Linhas da Teoria da Ecologia Organizacional

Fonte: Carvalho (2002).

As organizações que melhor se adaptam serão selecionadas e destacadas diante das outras que possuem maior dificuldade e que, portanto, sucumbirão. Assim, a Ecologia Organizacional utiliza os fatores ambientais para explicar a adaptação (ou não) das organizações no meio em que estão inseridas.

Utilizando a TEO, Palmaka (2010) buscou identificar possíveis indicadores que influenciariam no desempenho competitivo de empresas brasileiras do setor de *software*. O autor concluiu que as barreiras geográficas podem produzir isolamento suficiente para que os caminhos evolutivos das organizações assumam direções diferentes.

Campregher (2007) pesquisou a influência da TEO em empresas micro, pequeno e médio (MPME) porte do setor têxtil, buscando verificar os principais fatores de fundação/falência. Os principais fatores que foram identificados para a permanência das organizações no mercado foram o processo demográfico e a inércia na adaptação às oscilações do mercado.

4 Metodologia

Este estudo caracteriza-se como uma pesquisa-ação, pois houve a participação dos pesquisadores com tentativas reais de regularização em todo o processo de pseudorregularização das CERs, seja nas reuniões, nas elaborações de atas, nos relatórios encaminhados à Câmara Federal dos Deputados, ao Senado, à ANEEL e ao Ministério de Minas e Energia (MME), vivenciando, assim, o desenvolvimento de um diagnóstico, como também de soluções que contribuíram para o desenvolvimento do conhecimento.

Caracteriza-se, também, como uma pesquisa intervencionista-experimental, a partir do momento em que os pesquisadores influenciaram nesse processo como forma de modificar e propor resoluções para o problema em questão a partir da convicção dos pesquisadores.

O período de estudo teve início com a obrigação da delimitação de atuação das CERs e das concessionárias de energia no ano de 2004 até a resolução normativa do encerramento das atividades das CERs emitido pela ANEEL entre 2012/2013. O ambiente estudado foi uma amostra das 258 CERs, composta por 15 cooperativas distribuídas por vários Estados brasileiros, sendo sete cooperativas no estado da Paraíba, cinco no Rio Grande do Norte, duas em Pernambuco e uma em Goiás.

Durante todo o período estudado, foi analisada a participação dos *stakeholders*, envolvidos diretamente no processo, a saber: as CERs, as concessionárias interessadas na parcela de mercado, o Governo Federal e o Estadual, a ANEEL e, por fim, o homem rural que era um dos principais interessados no fornecimento de energia.

5 Breve histórico cronológico das ações de encerramento das CERs

Para melhor entendimento do Quadro 2, é exposto um panorama-cronológico dos fatos ocorridos desde a publicação do Plano Nacional de Desestatização até a extinção das CERs no Brasil.

6 A extinção das CERs à luz da Ecologia Organizacional

Analisando o processo de encerramento das atividades das CERs, notam-se alguns aspectos relacionados à Teoria da Ecologia Populacional. Percebeu-se a influência do ambiente externo, por meio de normas, ausências de outorgas e deliberações arbitrárias que refletiam negativamente no desenvolvimento das atividades. Essas forças contrárias e externas eram oriundas de ações deliberadas pela ANEEL, como também das concessionárias (que eram as principais interessadas na total retenção do mercado de energia).

Como citado acima, Hannan e Freeman (1989) identificam cinco linhas diferentes dentro da Teoria da Ecologia Populacional, que podem ser observadas em vários momentos do fenômeno estudado: (1) Densidade populacional; (2) Idade das organizações (3) Turbulência ambiental; (4) Generalismo; (5) Interações entre populações.

6.1 Densidade populacional

De início, tem-se a Densidade Populacional que é relativa à concorrência entre as organizações. Hannan e Freeman (1989) fazem uma analogia com a relação entre o decréscimo no número de natalidade das populações e o aumento no número de mortalidade. No âmbito organizacional, esse fato pode ser justificado pela grande variedade e pelas necessidades das novas populações. A busca em atender a essas novas exigências, por parte das organizações, salienta a influência do ambiente externo sobre estas, ditando-lhes novos comportamentos.

A teoria diz que as organizações que conseguem se adaptar às mudanças de mercado garantirão sua sobrevivência. Em contrapartida, as que não apresentarem condições mínimas para atender a essas novas exigências do mercado tenderam ao fracasso.

Analisando as ações sofridas pelas CERs, percebe-se que esse aspecto, explica o encerramento dessas cooperativas, uma vez que o Programa Nacional de Desestatização (PND) lançado no Governo do presidente Fernando Henrique Cardoso possibilitaria as CERs se tornarem agentes competidores no Setor Elétrico Brasileiro. Na prática, a consequência do PND foi o contrário do previsto, pois as CERs tornaram-se organizações fracas, vítimas das incertezas do ambiente externo.

De um lado, a pressão contrária às cooperativas por parte das concessionárias que teriam mais 258 agentes para competir caso as CERs tivessem as outorgas; de outro lado, a ANEEL exigindo, por meio de normas, ações incompatíveis com o sistema cooperativista, em que se percebia não existir condições de pleno atendimento pelas cooperativas.

Além disso, os clientes passaram a receber um serviço de baixa qualidade, sem manutenções periódicas e sem o pleno atendimento de suas

Stakeholders	Ações
Governo Federal agindo no Setor Elétrico Brasileiro (SEB)	Em 1990, a Lei 8.031 (BRASIL, 1990) instituiu o Programa Nacional de Desestatização. As privatizações iniciaram-se em julho de 1995. O governo contratou a consultoria Coopers & Lybrand para sugerir um modelo de sistema elétrico. Apenas em 1996 é criada a ANEEL para regular o Setor Elétrico Brasileiro (SEB).
ANEEL contra CER e Concessionárias	Em janeiro de 2004, a ANEEL obrigou as concessionárias e cooperativas a realizarem acordo, definindo áreas geográficas de atuação claras e sem sobreposições.
ANEEL a favor das Concessionárias	Definiu tarifas e mecanismos de repasse de subvenção Federal.
CER contra ANEEL	Solicitou definição tarifária e subvenção federal do consumidor baixa renda e irrigante.
ANEEL contra CER	Oficializou que, enquanto estivesse estudando a forma de envio do subsídio, as CERs deveriam revender a energia para irrigantes e baixas-renda mais barato do que compram.
CER contra Concessionárias	Em 2006, as CERs começam a atrasar o pagamento das faturas da compra de energia, iniciando um processo de endividamento.
ANEEL contra CER	Por causa do endividamento, a ANEEL não permitiu o acesso das CERs no Programa Luz para Todos.
Concessionárias contra CER	Em 2007, reivindicou o pagamento da suposta dívida e ameaçou corte de fornecimento.
CER contra MME	Formalizaram motivo do não pagamento e denunciaram parcialidade da ANEEL na Câmara dos Deputados Federal.
CER contra ANEEL e Concessionárias	Solicitaram novamente a conclusão do estudo tarifário e o repasse do subsídio.
ANEEL contra Concessionárias	Determinou a suspensão do corte de fornecimento.
ANEEL contra CER e Concessionárias	Maior/2007 decretou nulo o acordo de área; entretanto, não decretou nula a dívida, descartou concluir estudo tarifário ou o repasse da subvenção, e, formalmente, obrigou as cooperativas a pagarem a dívida para com a concessionária.
Homem rural contra Governo Estadual	Associações denunciaram a falta de atendimento das cooperativas no Programa Luz para Todos.
Imprensa contra ANEEL e MME	Foi publicado que nas áreas das CERs, o Programa Luz para Todos estaria impedido por problemas de regulamentação das cooperativas.
ANEEL e Concessionária contra CER	Ainda em 2007, receber as linhas pela dívida, ou seja, o “acordo”, se aceito, representaria o fechamento de todas as cooperativas.
ANEEL contra CER	A ANEEL decretou incapacidade técnica para atender a todos os clientes e determinou transferência de 90% das linhas para as concessionárias.
CER contra ANEEL e Concessionária	Denunciaram novamente, a parcialidade da ANEEL aos MME, Ministério Público Estadual e Federal, Assembleia Legislativa Estadual e solicitou audiência pública na Comissão de Fiscalização Financeira e Controle. Foi aberta uma subcomissão para averiguar as denúncias.
ANEEL contra CER	Em 24/06/2007, a ANEEL decretou total incapacidade técnica das cooperativas e oficiou as concessionárias encampamento das linhas e dos serviços.
CER contra ANEEL	Impetraram e tiveram deferida a ação judicial contra a ação da ANEEL.
Câmara dos Deputados contra ANEEL	Solicitou explicações da causa da determinação do fechamento das CERs, uma vez que as denúncias ainda estavam em processo de averiguação.
CER contra ANEEL	As cooperativas, ainda comprando energia num custo maior que a revendiam, apresentam um estudo, mostrando que existia dívida em torno de 3 milhões, ao invés de 20, apresentado pelas concessionárias.
ANEEL contra CER	A ANEEL, contrariando a Lei 10.438/2002, se nega a realizar o estudo tarifário para as CERs, dizendo que só o fará quando elas pagarem toda a dívida à concessionária. A solução passou para a esfera judiciária.
CER contra Concessionárias x ANEEL	Em 2008, a suposta dívida era impagável; a ANEEL cassa as liminares para fechar todas as CERs. As concessionárias apenas observam e esperam as diligências da ANEEL.
ANEEL contra Cooperativas	Entre 2010 e 2013, a ANEEL paulatinamente decreta fechamento de 95% das CERs brasileiras alegando serem elas detentoras de dívidas por causa de incapacidade técnica.

Quadro 2: Ações realizadas pelos stakeholders

Fonte: Elaborado pelos autores a partir das atas de reunião e ofícios entre CER e ANEEL.

necessidades. Embora, a própria causadora desse fato tenha sido a ANEEL, esta alegou que as CERs não possuíam condições técnicas suficientes para atender as necessidades dos seus clientes indistintos, não outorgando a nova permissão de distribuição de energia elétrica, resultando no fechamento das cooperativas.

6.2 Idade das organizações

Outro aspecto está relacionado à Idade das organizações, ou seja, ao ciclo de vida organizacional. As cooperativas, independentemente do seu tamanho, passam por fases de desenvolvimento que correspondem ao ciclo de vida e em cada etapa enfrentam diversas situações. Essas fases

correspondem ao desenvolvimento e crescimento da organização (LUZ et al., 2011), como também ao seu declínio. A idade das organizações direcionou-as para um estado de falência.

Quanto às CERs, pode-se atribuir o estágio de morte (nomenclatura atribuída por Hannan e Freeman, 1989), no momento em que a ANEEL as obrigou a adquirir a energia a custos mais altos do que o preço de revenda, como forma de atender as exigências governamentais tarifárias do homem rural. Essa prática estipulada pela Agência Reguladora, como forma de cumprir as exigências do código do consumidor rural, resultou em inconstância econômica, o que gerou uma dívida contábil para as CERs que ultrapassava em muito sua capacidade de quitação. Esse débito além de impedir a melhoria da prestação do serviço, juridicamente impedia que elas recebessem os próprios subsídios para compensar a diferença de preço paga com a aquisição de energia das concessionárias.

Sem capital as cooperativas apresentaram um serviço em estado crítico, adentrando no último estágio do ciclo de vida, o falecimento. A ANEEL então oficializou o fechamento de 95% das cooperativas.

6.3 Turbulência ambiental

A Turbulência ambiental está relacionada à mortalidade das organizações em períodos críticos, envolvendo mudanças legais e regulamentação governamental. Esta linha da Teoria da Ecologia Organizacional pode ser considerada o fato característico de todo o processo de fechamento das CERs. Em que o ambiente externo, por meio de mudanças legais e regulamentações via ANEEL, exerceu total influência nas atividades das cooperativas.

Várias normas que determinavam as áreas de atuação, as tarifas de aquisição, o fornecimento de energia, as exigências e as formas de como atu-

ar, que já eram estabelecidas pela ANEEL, foram modificadas, numa situação em que as cooperativas não tinham condições de atender e atuar sob tais regulamentações.

As perdas apresentadas pelas CERs foram uma consequência direta das ações normativas emitidas pela ANEEL. Na prática, representaram nas cooperativas estudadas, valores entre 50% e 70% do total do apurado financeiro das CERs, o que foi o motivo principal, causador de seu fechamento.

6.4 Generalismo

O Generalismo corresponde a grande capacidade das organizações em se adaptar nas mais variadas condições. Fator esse, não conseguido pelas CERs que buscaram lutar em um mercado totalmente desfavorável financeiramente. A ANEEL as tornou incapazes de se adaptar às novas exigências, quando as obrigou a vender a energia num preço abaixo do que compravam, sem viabilizar os subsídios a que tinham direito.

6.5 Interações entre populações

Nas Interações entre populações, analisam-se os efeitos entre as populações de organizações, tomando como base as taxas de natalidade e mortalidade. Essa concorrência pode ser observada pelo interesse latente das concessionárias de energia em se manterem em regime de monopólio e, assim, possivelmente influenciavam nas decisões de alguns membros da ANEEL.

A possibilidade de 258 novos entrantes no mercado de energia brasileiro intensificava a competição (isso porque a partir do PND, as CERs, se outorgadas, poderiam concorrer com as concessionárias e brigar pelo público indistinto totalmente cativo das concessionárias, ou seja, as CERs poderiam vender não apenas ao cooperado, mas também a todos os outros públicos).

No caso das CERs, foi percebido que as possíveis interações entre cooperativas e concessionárias de competição exerceram forte influência, e a ANEEL (representando o Estado) teve papel determinante.

Segundo Cândido (2002, p. 9): “O Estado pode desempenhar um papel importante na promoção da cooperação das pequenas empresas, em especial promulgando medidas que conduzam os autores a aumentar seus níveis de confiança [...]”. Dentro do contexto das CERs, o Estado foi de encontro à ideia do autor, já que, intencionalmente ou por erro, proveu meios de desarticulação econômica das CERs, o que gerou seu enfraquecimento, até resultar em sua extinção.

7 Considerações finais

Entre as décadas de 1930 e 1990, no Brasil, as CERs tiveram grande destaque no cenário rural por ser o meio pelo qual se levou energia para as áreas mais distantes. Foram responsáveis por distribuir energia, há mais de 60 anos, auxiliando no progresso das regiões pobres e carentes, tornando-se verdadeiros agentes de desenvolvimentos sociais e econômicos.

Entretanto, a partir do final dos anos de 1990, elas foram submetidas a uma situação de nova regularização, e o que seria um processo de inclusão no mercado, tornou-se um processo de extinção completa, marcado por exigências e práticas determinadas pela Agência Reguladora – ANEEL, que exigindo além das condições das CERs acarretou o fechamento de 95% dessas cooperativas nacionais.

Essa situação poderia ter sido evitada caso a ANEEL tivesse observado a Lei Federal 5.764/71 (BRASIL, 1971), que corresponde às atribuições e direitos das cooperativas. A missão da agência reguladora de energia no Brasil, objeto de sua res-

ponsabilidade, está na geração do equilíbrio entre agentes para que o mercado de energia elétrica se desenvolva com equilíbrio e em benefício da sociedade. Aqui entra o “*blackout*”: isso a ANEEL, de forma intencional ou não, não cumpriu.

Caso a ANEEL tivesse cumprido sua missão, certamente as CERs não teriam sido extintas. As exigências e normas criadas pela Agência geraram um efeito contrário ao de sua missão, reduzindo drasticamente o número de cooperativas, aumentando o monopólio.

Depois da emissão pela ANEEL da Resolução 12, houve um grande processo de endividamento das CERs, fato este que a Agência não corrigiu. Possivelmente, por causa de sua inabilidade de corrigir o erro em tempo, as decisões tomadas pela ANEEL, a partir desse fato, se tornaram tendenciosas, no sentido de fechamento o mais rápido possível das CERs, desse modo, ocultando o efeito indesejável da citada resolução. Então, as empresas concessionárias tiveram mantidos seu *marketing share*, recebendo como aliada a sua causa, na busca pelo monopólio energético, a própria ANEEL, uma vez que esta contribuiu para a exclusão das CERs do mercado de energia brasileiro.

A Teoria Ecologia Organizacional auxiliou no entendimento de aspectos geralmente esquecidos ou ignorados no ambiente da teoria das organizações, como a natalidade e mortalidade das organizações, as limitações dos gestores na manutenção das organizações em ambientes totalmente desfavoráveis (CUNHA, 1999).

Com o auxílio da Teoria da Ecologia Populacional, percebeu-se que as CERs sofreram grande influência do ambiente externo promovida pelas concessionárias e notavelmente determinadas pela ANEEL, que obrigou as cooperativas a se submeterem a normas e obrigações impossíveis de serem cumpridas, ocasionando sua extinção do mercado.

Referência

- ABRANTES, J. *Associativismo e cooperativismo: como a união de pequenos empreendedores pode gerar emprego e renda no Brasil*. Rio de Janeiro: Interciência, 2004.
- ANDRADE, C. *Nem capitalismo, nem socialismo, mas sim, cooperativismo*. 2009. Disponível em: <<http://migre.me/t3IH8>>. Acesso em: out. 2013.
- BENATO, J. V. A. *O ABC do cooperativismo*. 4. ed. São Paulo: OCESP, 1997.
- BRASIL. Lei nº. 5.764, de 16 de dezembro de 1971. Institui as regras gerais do cooperativismo. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF, 16 de dez. 1971.
- BRASIL. Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990. Cria o programa de desestatização. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF, 12 de abr. 1990.
- CÂNDIDO, G. A. A formação de redes interorganizacionais como mecanismo para geração de vantagem competitiva e para promoção do desenvolvimento regional: o papel do estado e das políticas públicas neste cenário. *READ*, Porto Alegre, v. 8, n. 4, p. 1-17, 2002.
- CAMPREGHER, C. L. Análise do sucesso e fracasso organizacional a partir da ecologia organizacional: estudo realizado junto as MPMÉs do setor têxtil de Jaraguá do Sul. 2007. Dissertação (Mestrado em Administração)–Universidade Regional de Blumenau, Blumenau, 2007.
- CARVALHO, L. F. N. *Ecologia organizacional e estratégia empresarial: uma proposta para integração de frameworks*. 2002. Disponível em: <http://www.anpad.org.br/diversos/trabalhos/EnANPAD/enanpad_2002/ESO/2002_ESO1903.pdf>. Acesso em: 25 jun. 2013.
- CUNHA, M. P. E. Ecologia organizacional: implicações para a gestão e algumas pistas para a superação de seu caráter anti-management. *RAE*, São Paulo, v. 39, p. 21-28, 1999.
- GAWLAK, A.; GAWLAK, F. R. *Cooperativismo: primeiras lições*. Brasília, DF: SESCOOP, 2004.
- HANNAN, M. T.; FREEMAN, J. The population ecology of organizations. *Chicago Journals*, Chicago, v. 82, n. 5, p. 929-964, 1977.
- _____. *Organizational ecology*. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1989.
- LUZ, K. G. et al. *Análise do ciclo de vida organizacional nas micro e pequenas empresas*. 2011. Disponível em: <<http://www.www.aedb.br/seget/artigos11/30814276.pdf>>. Acesso em: 22 maio 2013.
- NETO, M. S.; TRUZZI, O. M. S. Perspectivas contemporâneas em análise organizacional. *Gestão & Produção*, São Paulo, v. 9, p. 32-44, 2002.
- NOHRIA, N.; GULATI, R. Firms and their environments. In: SMELSER, N.J.; SWEDBERG, R. *The handbook of economic sociology*. Princeton University Press, 1994.
- OCB. Regularização das cooperativas de eletrificação rural brasileiras: estudo jurídico. *Relatório Técnico*, Brasília, DF, 2006.
- PALMAKA, R. P. *Segmentação de empresas de serviços de informática: uma análise sob a ótica de Ecologia Organizacional*. 2010. Dissertação (Mestrado em Administração)–Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2010.
- PRADO, J. A. do. CRERAL: uma experiência de cooperativa na eletrificação rural e a nova legislação para as cooperativas. In: ENCONTRO DE ENERGIA NO MEIO RURAL, 4., 2002, Campinas. Disponível em: <http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=MSC0000000022002000100041&lng=en&nrm=abn>. Acesso em: 26 jun. 2013.
- SILVA, C. M. M. da; SCHROEDER, L.; HOFFMANN, V. E. As relações interorganizacionais como mecanismos de desenvolvimento. Disponível em: <http://www.unifae.br/publicacoes/pdf/art_cie/art_09.pdf>. Acesso em: 17 jun. 2013.
- SILVA, R. M. *A energia do cooperativismo*. João Pessoa: Sal da Terra, 2010.

Recebido em 1º set. 2015 / aprovado em 1º fev. 2016

Para referenciar este texto

ANJOS JÚNIOR, E. V.; SILVA, R. M.; CAVALCANTE, C. E. “Blackout” – a extinção das cooperativas de eletrificação rural do Brasil pela ANEEL. *Exacta – EP*, São Paulo, v. 14, n. 1, p. 27-35, 2016.

